

RELATO DE EXPERIÊNCIA DE DUAS OFICINAS ACERCA DE DIREITO, EDUCAÇÃO E CULTURA NA ERA DA TECNOLOGIA

THE EXPERIENCE REPORT OF TWO WORKSHOPS ABOUT LAW, EDUCATION AND CULTURE IN THE AGE OF TECHNOLOGY

Renata Rodrigues de Castro Rocha¹

Roseli Rêgo Santos Cunha Silva²

Anna Karoline Cavalcante Carvalho³

Chesy Alexandre Coelho⁴

Leonilton Ferreira da Silva⁵

Nara Aline Cardoso Sobrinho⁶

Marco Antônio Pereira dos Santos⁷

Resumo: *O presente Relato de Experiência tem como objetivo apresentar a ação de extensão na forma de duas oficinas com o tema 'Direito, Educação e Cultura na era da tecnologia', que foram ofertadas a alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental, em duas escolas de Palmas-TO, visando fomentar o debate acerca do Direito Digital, bem como do Cyberbullying. Essa ação foi promovida no âmbito da disciplina de Seminários Interdisciplinares, do curso de Direito, da Universidade Federal do Tocantins, e sendo uma atividade de pesquisa-ação por meio de projeto de extensão, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica, o planejamento e a execução da ação. Ao final de cada oficina foi aplicado um questionário avaliativo aos alunos e a partir da análise de suas respostas foi possível fazer um comparativo do perfil de comportamento desses jovens no que se refere ao uso das tecnologias, da internet e das redes sociais. Além dessa análise, as oficinas promoveram também a utilização das tecnologias de forma consciente no plano jurídico por uma geração que vive as transformações sociais, econômicas e sociais da "Era da Sociedade da Informação".*

Palavras-chave: *Oficinas. Direito Digital. Cyberbullying.*

Abstract: *The present Experience Report aims to present an extension action in the form*

1 Professora do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: renatarocha@mail.uft.edu.br

2 Professora do curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: roseliirego@uft.edu.br

3 Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: annakarolinecavalcante@gmail.com

4 Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: chesy.coelho@mail.uft.edu.br

5 Acadêmico de Direito pela Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: leonilton1988@gmail.com

6 Acadêmica de Direito pela Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: nara.alinecs34@gmail.com

7 Acadêmico de Direito pela Universidade Federal do Tocantins, em Palmas-TO. E-mail: marcoantoniops09@gmail.com

of two workshops on the theme 'Law, Education and Culture in the age of technology', offered to 9th grade students in two schools in Palmas-TO, which aimed to foster the debate about Digital Law as well as Cyberbullying. This action was promoted within the discipline of Interdisciplinary Seminars, Law School, at Federal University of Tocantins, and for being an action-research activity through extension project, the methodology used was the bibliographic research, planning and the execution of the action. At the end of each workshop an evaluation questionnaire was applied to the students and from the analysis of their answers it was possible to make a comparison of the behavioral profile of these youngsters regarding the use of technologies, the internet and social networks. In addition to this analysis, the workshops also promoted the conscious use of technologies at the legal level by a generation that is experiencing the social, economic and social transformations of the "Information Society Era".

Keywords: Workshops. Digital Law. Cyberbullying.

Introdução

Em fevereiro de 2019, em decisão inédita na Justiça americana, Michelle Carter, agora com 24 anos, foi condenada a 15 meses de prisão, por em 2012 encorajar via mensagens de texto, o seu então namorado Conrad Roy III a cometer suicídio. O juiz, após uma batalha legal entre promotoria e defesa, entendeu não se tratar de incitação ao suicídio, atitude não penalizada pelo Estado de Massachusetts, mas sim de homicídio culposo. Michele e Conrad mantiveram um namoro virtual, com efêmeros cinco encontros presenciais ao longo de 2 anos de relacionamento e compartilharam as angústias causados por problemas mentais, como a depressão.

Esse caso, minuciosamente explorado pela mídia, demonstra na prática que nossas ações no plano virtual, que apesar de se revestirem momentaneamente da privacidade de um quarto e de um aplicativo, podem implicar em consequências naturalísticas irreversíveis, como foi a morte de Conrad Roy, bem como em uma condenação jurídica como a de Michele Carter, com repercussão por toda uma vida.

Percebe-se que o público mais jovem é visivelmente o que mais rapidamente incorporou ao uso das tecnologias e às transformações sociais dela decorrentes. De acordo com os ensinamentos de Marcelo Barreto de Araújo (2016), esse grupo pode ser classificado como *homo digitalis-mobilis*, ou seja, aqueles que possuem facilidade para lidar com a internet, entretanto, que ainda não adquiriram consciência das normas aplicáveis no ambiente digital e por isso estão mais suscetíveis a cometer ou serem vítimas de delitos informáticos.

Ainda segundo Castells (2010), 'os adolescentes estão no processo de descobrir sua identidade, de fazer experiências com ela, de descobrir quem realmente são ou gostariam de ser', e encontram na virtualidade da Internet o campo propício para essa experimentação, sem contudo ter a real percepção do impacto de suas ações na vida real, extra aplicativos e dispositivos eletrônicos.

Dessa forma, foi proposto por acadêmicos de Direito, engajados em participar de projetos de extensão universitária da UFT, no âmbito da disciplina Seminários Interdisciplinares, uma ação no Projeto de Extensão 'Direito, Educação e Cultura na Era da Tecnologia', orientados pelas Professoras Roseli Rêgo e Renata Rocha, e com o apoio e parceria de um especialista na área de Direito Digital. A proposta visou discutir com os alunos do 9º ano de duas escolas (uma da rede pública e uma da rede privada) de Palmas-TO, sobre essa invasão tecnológica e as repercussões jurídicas decorrentes da utilização crescente dos meios e sistemas tecnológicos.

Objetivamos, assim, fomentar o debate no ambiente estudantil e acadêmico e a análise reflexiva, com a consequente produção científica para uma melhor compreensão, no plano jurídico, das transformações sociais, econômicas e culturais decorrentes da sociedade da Informação.

Objetivo

O presente trabalho busca expor a ação desenvolvida no projeto de extensão, cujo objetivo foi trazer ao ambiente escolar as discussões e problemáticas para a construção de uma geração mais consciente no plano jurídico sobre as repercussões dos usos das tecnologias para as transformações sociais, econômicas e sociais na “Era da Sociedade da Informação”.

Referencial Teórico

O advento da Internet ganhou força e se popularizou entre a sociedade civil no final do século XX, alterando significativamente as relações comunicacionais. Segundo Castells (2009), ‘com a difusão da Internet, uma nova forma de comunicação interativa surge, caracterizada pela capacidade de enviar mensagens de muitos para muitos, em tempo real ou não’. E assim, a utilização de telefones celulares, smartphones e computadores pessoais invadiu o cotidiano pessoal e profissional das pessoas.

É importante lembrarmos que o conceito de Direito Digital não se reduz apenas à internet, mas compreende um leque extenso como o ambiente tecnológico, eletrônico, virtual. Sabe-se do alcance que a internet obteve nos últimos anos na sociedade. De acordo com Castells (2009, p. 100), “[...] internet, é um tecido da comunicação em nossas vidas: para o trabalho, os contatos pessoais, a informação, o entretenimento, os serviços públicos, a política e a religião”.

Essa comunicação, no decorrer dos anos necessitou ser regulada, levando em consideração os direitos fundamentais, os direitos individuais e os princípios que regem as relações interpessoais, comerciais e jurídicas.

Sendo assim, o direito digital surgiu como resposta às crescentes demandas judiciais que envolviam o ambiente virtual, o não quer dizer que esse direito seja autônomo, mas ele dialoga com todos os outros ramos existentes na órbita jurídica.

Em praticamente todos os países, diversas leis foram instituídas visando tutelar as relações humanas e as violações comportamentais em ambientes digitais, na esfera civil, comercial e penal. No Brasil, a exemplo disso, podemos citar, além de adaptação das leis do mundo analógico, foram criadas as seguintes normas pelo Congresso Nacional:

- Lei dos crimes informáticos: estabelece que certas condutas surgidas com a tecnologia serão consideradas crimes, como invadir o dispositivo de informática (PC, notebook, celular etc.) alheio e interromper fraudulentamente o serviço telefônico, telegráfico ou de internet;
- Marco civil da internet: fixa as diretrizes básicas do uso da internet no Brasil, bem como determina que esse ambiente é regulamentado pelas regras de Direito Civil, do consumidor, comercial, entre outros.
- Código de Processo Civil de 2015: em proporção menor, cria normas para o desenvolvimento do processo judicial eletrônico;
- Lei de acesso à informação: define a disponibilização das prestações de contas dos entes públicos com o uso da tecnologia da informação.
- A criação da Lei Nº 12.737/2012, que ficou conhecida como Lei Carolina Dieckmann. Essa lei acrescenta o artigo 154-A ao Código Penal, criando um tipo penal que criminaliza a invasão de dispositivo informático alheio a fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do titular. O nome da famosa atriz se deve porque foi um drama pessoal seu que motivou a aprovação da lei.

Metodologia

Por trata-se de atividade de pesquisa-ação por meio de projeto de extensão no âmbito da disciplina Seminários Interdisciplinares, no decorrer de três semestre letivos, a metodologia desenvolveu-se por etapas, no período total de novembro de 2018 a 7 de dezembro 2019, e teve carga horária total de 180h.

Na primeira etapa, as atividades envolviam a reflexão acadêmica sobre a relação pesquisa-extensão e a alocação dos acadêmicos no Projeto *Direito, Educação e Cultura na Era da Tecnologia*. Toda essa etapa se desenvolveu no semestre letivo de novembro de 2018 a março de 2019.

Na segunda etapa, que ocorreu no período de 17 de abril a 12 de julho, desenvolveu-se por meio de periódicas reuniões com as professoras coordenadoras do projeto para definir a ação a ser executada no âmbito do projeto, a elaboração do Plano de Ação e a pesquisa bibliográfica. Foi escolhido a realização de Oficina, com previsão de 1 hora/aula, em escolas do Ensino Fundamental II. Na sequência, foram os debates sobre a seleção do público-alvo (idade e turma) e as escolas que seriam contempladas com duas oficinas.

Assim, para a execução da ação foram selecionadas duas escolas da capital, uma da rede privada e outra da rede pública, localizadas no mesmo bairro e com uma certa proximidade, a saber: Colégio Marista de Palmas e a Escola Municipal Henrique Talone. A proximidade física dos locais selecionados permitiu uma análise comparativa do comportamento dos adolescentes, a partir da avaliação aplicada em cada oficina.

O público alvo escolhido foi os estudantes do 9º ano e as autorizações das escolas foram providenciadas. Tivemos, então, como parceiros a Secretaria Municipal de Educação de Palmas, que permitiu a realização da ação na Escola Municipal Henrique Talone, e a coordenação pedagógica do Colégio Marista de Palmas.

O planejamento das oficinas ocorreu na reta final dessa etapa e decidimos por convidar um especialista em Segurança da Informática, Direito Digital e *Compliance*, o Advogado e Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas, Dr. Cleórbete Santos, para oferecer uma palestra de 30 minutos aos alunos.

Finalmente, na terceira etapa, de 12 de agosto a 7 de dezembro, deu-se a execução das oficinas, no dia 5 de setembro de 2019, no período da manhã no Colégio Marista de Palmas e na Escola Henrique Talone, no período da tarde. Iniciando-se com breve introdução sobre o projeto de extensão e logo em seguida foi franqueada a palavra ao nosso palestrante convidado que discorreu sobre o tema *CRIMES CIBERNÉTICOS E CIBERBULLYING*. Como planejado, uma avaliação com questões objetivos e uma de cunho subjetivo foi aplicada aos alunos.

A terceira etapa envolveu, finalmente, a análise quantitativa e qualitativa da avaliação aplicada aos alunos, e a elaboração do produto, que encerra-se na forma do presente Relato de Experiência.

Cronograma das Atividades

	Ação	Período
1ª Etapa	reflexão acadêmica sobre a relação pesquisa-extensão alocação dos acadêmicos no Projeto	21 novembro de 2018 a março de 2019
2ª Etapa	definição da ação a ser executada (oficina) elaboração do Plano de Ação escolha do público-alvo (idade e turma) escolha das escolas para a execução da ação portifólio das atividades desenvolvidas até esta etapa	17 de abril a 12 de julho de 2019

3ª Etapa	execução das oficinas escolha do produto a ser desenvolvido (Relato de Experiência) projeto do Produto entrega produto	12 de agosto a 7 de dezembro de 2019
----------	---	--------------------------------------

Cronograma Etapas: atividades desenvolvidas de 21 nov 2019 a 7 dez 2019.

A Execução da Ação, os Resultados e a Análise Comparativa das Experiências nas Duas Escolas

A experiência da execução das oficinas no âmbito da ação demonstrou ser uma etapa gratificante, pois foi a concretização de todo o planejamento ao longo dos meses e o momento do real contato com o nosso público selecionado.

Nossa expectativa era trabalhar com um público de 80 a 100 alunos no cálculo total das duas escolas selecionadas. Porém, no período da manhã, no Colégio Marista de Palmas, a coordenação decidiu que pela relevância do tema outras turmas deveriam participar de nossa oficina. Assim, foi disponibilizado o auditório e um público de 75 alunos do Ensino Fundamental II participaram da palestra. Durante a palestra foi oferecido o espaço para questionamentos diretos ao palestrante, o que, ao nosso ver, demonstrou que o tema era de interesse do público selecionado, e que apesar da familiaridade com as tecnologias, persistem questionamentos, especialmente quanto aos comportamentos.

Na Escola Henrique Talone trabalhamos com um público mais reduzido, de 28 alunos, na própria sala de aula deles e com a participação do professor regente da disciplina, que nos ofertou o espaço de sua aula. O envolvimento nesta unidade escolar foi mais discreta, porém, também participativa.

O que nos aproximou mais dos alunos nesta última unidade escolar foi a aplicação direta do Questionário Avaliativo aos alunos, pois no Colégio Marista, devido a uma questão de tempo, o referido questionário foi aplicado pelos professores regentes nas respectivas salas de aula e depois entregue à Professora Coordenadora da Ação.

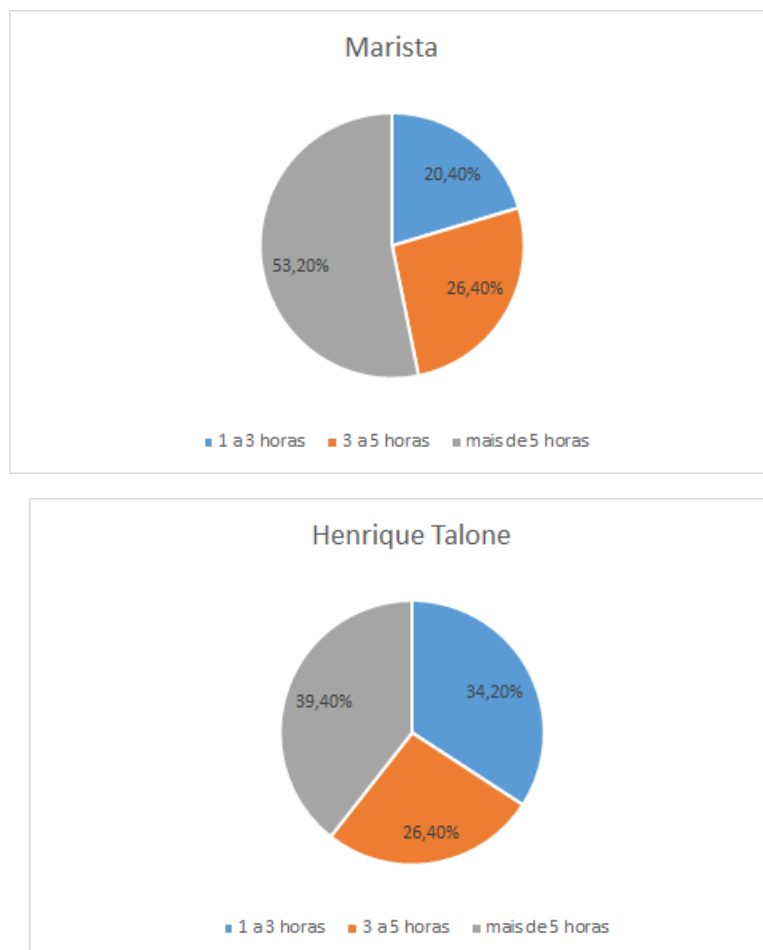
A partir da aplicação do Questionário Avaliativo e da análise dos resultados obtidos, podemos observar e inferir sobre o comportamento dos alunos participantes no uso da internet e das redes sociais.

Num âmbito geral, pode-se destacar o semelhante resultado obtido nas respostas das duas escolas, mesmo considerando a situação social divergente entre elas, o que dá um parâmetro de como se comportam os jovens da faixa etária analisada. Como por exemplo, nenhum dos alunos alega acessar a internet em frequência inferior a 5 vezes por semana, sendo que na Escola Henrique Talone, 86,4% dos alunos o fazem todos os dias, e no Colégio Marista esse índice alcança 93,1%.

Outro fato interessante é o de que ninguém disse que permanece *online* menos do que uma hora por dia, bem como todos os adolescentes fazem uso do celular para acessar a internet. Dados parecidos também foram encontrados no quesito familiaridade dos alunos com tema; 64,8% na escola da rede pública e 61,1% na da rede particular dizem já ter estudado o assunto na escola.

Contudo, a já citada diferença social entre os ambientes é bem visível em outros aspectos. Na Escola Henrique Talone, apenas 24,6% dos questionados utilizam-se de *tablets* para acesso à internet, enquanto no Marista esse número sobe para 56,8%, mostrando um claro disparate no poderio econômico deles para a aquisição ou disponibilização dos *gadgets* tecnológicos mais modernos.

Outro dado interessante é o referente ao tempo gasto pelos adolescentes na internet diariamente, o qual, em ambos os ambientes, é bem alto. Os gráficos abaixo demonstram essa realidade. Os adolescentes da Escola Henrique Talone utilizam em média entre 3 a 5 horas por dia na internet. Porém, no Colégio Marista esses dados ganham contornos mais significativos, uma vez que mais da metade dos questionados alegam gastar mais que 5 horas ao dia acessando a internet.



Fonte: elaboração dos autores a partir da análise de questionário avaliativo aplicado.

Tomando como gancho os ambientes, há outra estatística divergente. Na escola pública somente 21,6% dizem ficar *online* no âmbito escolar, enquanto que na escola da rede particular tal número cresce para 43,2%.

Tratando-se de hábitos de uso, tem-se informações bastante convergentes. Todos os questionados dizem utilizar a internet para conversar com pessoas através de mensagens instantâneas, bem como todos a usam para acessar redes sociais.

Por fim, é pertinente abrir espaço para uma comparação entre meninos e meninas, também no que tange aos hábitos de uso. Eles atingem marcas próximas em ambas as escolas no quesito jogos online: 58,3% no Henrique Talone e 64,8% no Marista dizem participar deles. As meninas, por outro lado, convergem no quesito navegação, sendo que na primeira escola 72%, e na segunda 66,9%, alegam fazê-lo em sites de seu interesse.

Evidências

Seguem algumas evidências da ação executada no âmbito do projeto *Direito, Educação e Cultura na Era da Tecnologia*:



Reunião de Planejamento da ação com a Prof. Renata Rocha - abril 2019



Execução da ação Colégio Marista de Palmas - 5/9/2019



Palestrante convidado na Escola Municipal Henrique Talone - 5/9/2019

Considerações Finais

O projeto buscou elucidar aos estudantes “quais os impactos do mal uso da tecnologias e suas repercussões jurídicas?”. A partir da execução do projeto de extensão e da pesquisa aplicada, conclui-se que o uso das tecnologias e seus efeitos é diferente conforme o âmbito social em que as pessoas estejam incluídas, como por exemplo o uso da internet na escola pública mostrou-se menor que na escola privada, bem como a quantidade em média de horas utilizadas por dia, mas nas duas escolas nenhum aluno declarou utilizar a internet menos de uma a três horas por dia.

Nesse contexto, na exposição da palestra extensionista, abrimos espaço para os estudantes tirarem suas dúvidas sobre a temática foi nesse momento que percebemos a curiosidade existente nos alunos, no que tange, os perigos do *cyberbullying*, obtivemos perguntas acerca do: *fake news*, hackeamento de celular, furto de dados, etc, isso demonstrou o quanto esses jovens necessitam de orientação acerca do uso da tecnologia.

Diante disso, é notório que atividades que dispõem acerca do bom uso da tecnologia devem ser fomentados desde a infância, pois é nesta fase que as crianças e os adolescentes encontram-se em processo de amadurecimento dos seus valores morais e da sua postura cidadã. Ademais, o uso constante por parte dos jovens os colocam em riscos diários, sendo necessária a supervisão e conscientização com a participação dos pais e da escola.

Pudemos, assim, a partir da ação acadêmica relatada neste trabalho, alertar e conscientizar o público-alvo selecionado sobre as repercussões jurídicas decorrentes da utilização da tecnologia em nosso

dia a dia, bem como promover o debate acadêmico sobre o tema.

Referências

ARAÚJO, Marcelo Barreto de. Comércio eletrônico; **Marco Civil da Internet**; Direito Digital – Rio de Janeiro: Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, 2017.

BRASIL. **Lei 12.737 de 30 de novembro de 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12737.htm> Acesso em: 20 abr. 2019.

CASTELLS, Manuel. Galáxia da Internet: **Reflexões sobre a internet**, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

_____. (2009). **Communication Power**. New York: Oxford University Press.

_____. (1999). **A Sociedade em Rede** (Vol. I, 14ª ed.). São Paulo: Paz e Terra.

MARTINS, L. M. Ensino-Pesquisa-Extensão como fundamento metodológico da construção do conhecimento na universidade. **UNESP** – Universidade Estadual Paulista, 2016. Acesso em: 28 abr. 2019.

NOVO. Benigno Nunez. **Direito Digital**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/74019/direito-digital>. Acesso em: 10 out 2019.

Recebido em 30 de setembro de 2019.

Aceito em 29 de novembro de 2019.